Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP – CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.006, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MELHOR CAMINHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica autorizado o PODER EXECUTIVO, a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para execução do Programa Melhor Caminho, nos termos do Decreto Estadual nº 41.721, de 17 de abril de 1.997.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 26 de Novembro de 2.008

SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal